



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 392/2013

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE INGÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ingá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do vencimento base dos ocupantes do cargo de motorista do quadro efetivo do Município de Ingá será, a partir de 1º de julho de 2013, de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 326/2010.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ingá, 27 de junho de 2013.


MANOEL BATISTA CHAVES FILHO
Prefeito Municipal